



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado em
20 / 08 / 18
no Alto

LEI 1.662/2018
DE 20/08/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 75, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Boa Esperança, em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança – IPASBE, crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender a despesa com as ações administrativas na seguinte dotação orçamentária, criando o elemento de despesa a seguir:

Órgão	012000 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Unidade Orçamentária	012001 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Função	09 – Previdência Social
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Projeto/Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	3.3.90.47.00000 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	14040000000 – Recursos de Taxa de Administração
Valor	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, retirando-se o valor necessário da seguinte dotação no valor originário de seu elemento de despesa descrito:

Órgão	012000 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Unidade Orçamentária	012001 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Função	09 – Previdência Social
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Projeto/Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso	14040000000 – Recursos de Taxa de Administração
Valor	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA- ES, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2018.

Registrada e publicada na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal